



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

Lei Nº 857 / 2024

DENOMINA DE MARIA ESTRELA FILHA (ROSA DE ALBUÍNO) O CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE DE BERNARDINO BATISTA - PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **MARIA ESTRELA FILHA (ROSA DE ALBUÍNO)** o **CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE DE BERNARDINO BATISTA – PB**, em justa homenagem pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Ficam o Poderes Executivo e Legislativo Municipal responsáveis por dar ciência aos demais Órgãos Públicos do Município do teor da presente Lei, cabendo ao Poder Executivo Municipal fixar placa alusiva à denominação ora conferida.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 24 de maio de 2024.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional